

MONITORAMENTO DO PROGRAMA 02:

INDENIZAÇÃO MEDIADA (PIM)

PG 02 - PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO MEDIADA (PIM)

OBJETIVO RESUMIDO

Reparar os danos indenizáveis decorrentes do rompimento da barragem de Fundão. O programa atende a pessoas e micro e pequenas empresas que tenham sofrido danos materiais, morais e lucro cessante, divididos em dois grandes grupos: “Dano Água” e “Dano Geral”.

Dano água: indenização para moradores de municípios que tiveram desabastecimento por mais de 24 horas seguidas, tais como Governador Valadares/MG.

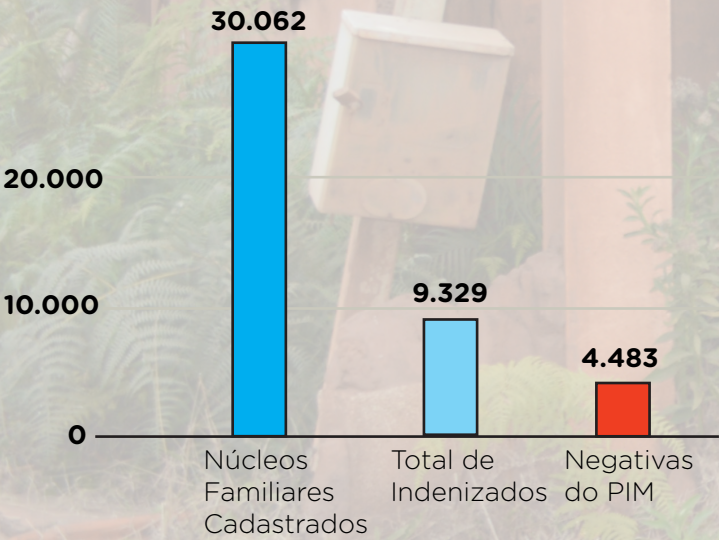
Dano geral: indenização “individualizada”, aos atingidos que sofreram perdas materiais e imateriais, bem como impactos na renda. Considera ainda pessoas que sofreram dano à sua integridade física e familiares de vítimas que sofreram perdas de vidas humanas.

SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA

Em função das inúmeras dificuldades dos pescadores obterem o reconhecimento como atingidos e de suas reclamações e cobrança de reparação de direitos, em julho de 2018 foi criado o projeto piloto Pescador de Fato, por recomendação dos atingidos, para reconhecer e indenizar pescadores, em especial os pescadores comerciais artesanais, sem documentação e/ou registro profissional.

DANO GERAL

	MARIANA	DEMAIS MUNICÍPIOS
Encaminhados para o PIM	1147	Não Informado pela Fundação Renova
Em atendimento	515	Não Informado pela Fundação Renova
Acordo de indenização final fechado	233	9374
Indenização pagas	Não Informado pela Fundação Renova	9329



De 30.062 núcleos familiares cadastrados, apenas 9.329 (31%) receberam indenização, considerado um total reduzido em função do tempo já passado desde o desastre; 4.483 (15%) foram considerados atingidos indiretos ou não elegíveis, segundo a Fundação Renova.

Fonte: Comparativa entre base de dados do Cadastro Integrado da Fundação Renova e informação da Fundação Renova reportada no Relatório de Monitoramento Mensal à 40ª CT-OS.

NÃO APROVADO PELO CIF (Comitê Interfederativo)

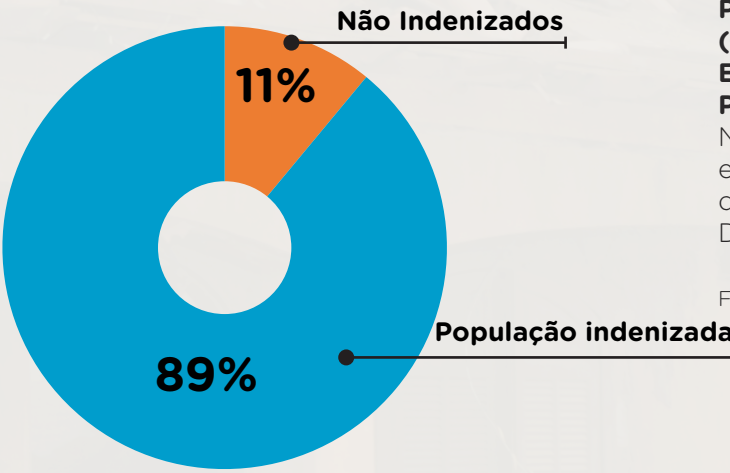
Orçamento Total Planejado R\$ 3.5 bilhões

Orçamento já realizado R\$ 991,4 milhões

% de Gastos já Realizados

28%

DANO ÁGUA



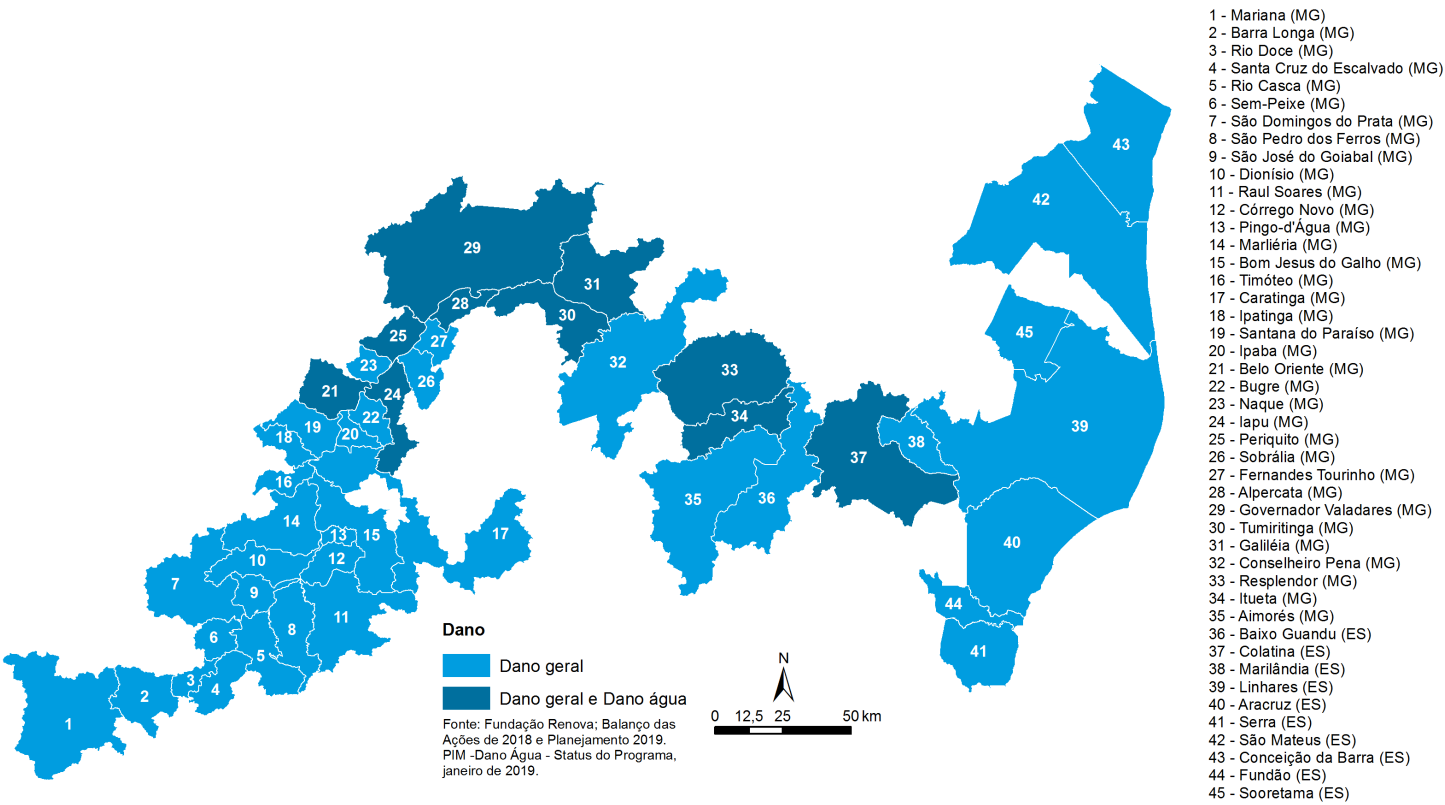
População nos 10 municípios atingidos - 440.543 (Censo 2010)

Estimativa da População Atingida - 352.435

População Indenizada - 313.000

No município de Governador Valares, 55.500 pessoas entraram na justiça buscando indenização justa pelo dano sofrido com a interrupção do fornecimento da água. Desses processos, em 2.688 foram firmados acordos.

Fonte : Relatório Anual de Atividades/Jan-19, (pág. 48).



Falhas do PIM que dificultam a Reparação Integral:

- Uso inadequado da concepção de impacto - direto e indireto - acarretando dificuldades ao processo de Reparação Integral e com isso acentuando o empobrecimento no território atingido.
- Não dispor de assessoria jurídica gratuita para o Atingido, gerando desigualdade entre as partes envolvidas e potenciais prejuízos para os atingidos.
- Falta de informações sobre a matriz de dano praticada; inadequação de valores propostos para ressarcimento de bens; e desconsiderar o princípio da centralidade do atingido quando este declara suas perdas, sejam estas materiais e/ou imateriais, o que se evidencia pelo volume de documentos comprobatórios comumente solicitados.

“é muito difícil para quem estar numa situação de precisão negociar, a gente senta na sala, tem os funcionários da Renova, tem advogado e a conversa é, ou aceita ou vai pra justiça. Como é que você fica, sabendo que tem família, pra sustentar, que perdeu sua condição de vida e de trabalho? A maioria não reage, sai humilhado, sabendo que perdeu”. (Atingido, Naque)

Falhas da Fundação Renova na elaboração e conclusão de políticas indenizatórias:

AUSENTE	EM ESTUDO PRELIMINAR	EM DISCUSSÃO
• Artesãos • Ribeirinhos • Areeiros • Lavadeiras • Pesca de subsistência • Coletores de mariscos • Agricultura com piquete	• Aldeias indígenas • Piscicultores • Faiscadores • Comunidades Quilombolas	• Camaroeiros da Enseada do Suã • Pescador de Fato

As indenizações não são, via de regra, viabilizadas em tempo adequado com as condições de vida e vulnerabilidades da população à qual o programa deveria atender.

Em campo o que se verifica é uma situação de disputa pelo direito de ser reconhecido como atingido e ter acesso a uma indenização justa, bem como atingidos em busca de alternativas de sobrevivência em condições iguais ou melhores às aquelas que possuíam anteriormente ao desastre.



WWW.RAMBOLL.COM

Ramboll Brasil | São Paulo

Telefone [11] 2832 8000

Rua Princesa Isabel, 94

12º Andar — Brooklin

São Paulo — SP

04601-000

RAMBOLL